



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.329

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.293 de 04 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1373/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	00	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013; 125ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.294 de 04 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1906/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013; 125ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.295 de 04 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2225/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 532.597,68 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4534- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390	90	182.597,68
	4490	90	350.000,00
TOTAL			532.597,68

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de excesso de arrecadação em relação ao 1º Termo Aditivo do Convênio nº 0030-CI/2012/0032, firmado entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e o Governo do Estado da Paraíba, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, conforme conta nº 11.202-X, do Banco do Brasil S.A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013; 125ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁBILHA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.296 de 04 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º,

inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2223/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 – COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

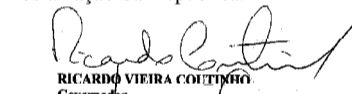
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	41.000,00
06.181.5181-4540- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS	3390 4490	00 00	24.450,00 53.850,00
TOTAL			119.300,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

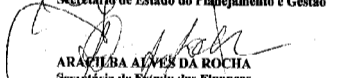
23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101 – COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3391	00	10.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3391	00	31.000,00
06.128.5181-4539- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390	00	63.000,00
06.182.5181-4533- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIO	3390	00	15.300,00
TOTAL			119.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 7.843

João Pessoa, 04 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 94.870-5, **ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**, matrícula nº 169.121-0, **LANA TURNER ARAÚJO ALVES**, matrícula nº 017-5 e **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula nº 170-8, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, CF/88, para preenchimento de 20 (vinte) vagas para as funções de: Operador de Sonda, Auxiliar de Sondagem, Auxiliar de Serviço de Campo, Montador, Auxiliar de Serviço Mecânico, Engenheiro Mecânico, no âmbito da **Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM**.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 798/GS/SEAP/13

Em 30 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE

I – ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela dedicação, competência e zelo profissional, notadamente demonstrados no apoio prestado a execução dos trabalhos na Operação Scarface realizada conjuntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil e a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP;

- Alexon Adler Abrantes de Albuquerque, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.339-2;
- Ellen Cristine de Albuquerque Pedrosa, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.803-1;
- Emerson Danilson de Souza Paz, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.129-0;
- Francisco de Assis Soares Filho, CAP/PM, matrícula nº 520.599-9;
- Josemar Jefter Dias Paredes, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.386-4;
- Leonardo e Silva de Vasconcelos, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.549-2;
- Lindeberg Leonardo Moura Carnaúba, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.296-5;
- Márcio Henrique Marcelino de Queiroz, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.641-7;
- Rômulo Flávio de Sousa Claudino, Agente de Investigação da Polícia Civil PB, matrícula nº 154.918-9;
- Simone Rodrigues da Silva Reis, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.610-7;
- Thiago Poggi Lins Nunes, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.834-1;
- Carlos Eduardo Henrique do Nascimento, CB/PM, matrícula nº 522.144-7;
- Laerson Mendes Barbosa de Lima, Sargento da Polícia Militar PB, matrícula nº 520.360-1;
- Josinaldo Nunes dos Santos, Sargento da Polícia Militar PB, matrícula nº 515.933-4;
- Dinamérico José Cavalcante Cardim, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.149-7;
- Paulo Sergio Veras Nicácio, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.862-6;
- Messias Rodolfo dos Santos Tavares, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.701-8;
- Miqueias Barbosa Rodrigues, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.921-1.

II – DETERMINAR à Gerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos servidores acima especificados, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se.
Cumpra-se

Portaria nº 806/GS/SEAP/13

Em 04 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 eo Agente de Segurança Penitenciária **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300006708, oriundo da Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 807/GS/SEAP/13

Em 04 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 eo Agente de Segurança Penitenciária **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos **ofícios/GDC/nº0678/2013 e ofício/DCGJ/nº 0173/2013 e seus anexos**, oriundos da Corregedoria Geral da Justiça-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 808/GS/SEAP/2013.

Em 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO:**

I – O dever de todo funcionário público acerca da obediência aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência;

II – A existência de Legislação Estadual e Federal concernente as atribuições dos Agentes de Segurança Penitenciária e a proibição da utilização de servidores pro tempore, ou seja, servidores contratados em atividades e funções específicas de Agentes de Segurança Penitenciária;

III – As expedições dos OFÍCIOS n.º 152/2013/GS/SEAP, datado de 24.01.2013 e OFÍCIO n.º 292/2013/GS/SEAP, datado de 24.05.2013, os quais vedam a utilização de servidores pro tempore, ou seja, servidores contratados em atividades e funções específicas de Agentes de Segurança Penitenciária.

RESOLVE DETERMINAR:


Art. 1º. Fica, absolutamente, vedado o emprego e a utilização de servidores pro tempore, ou seja, servidores contratados em atividades e funções específicas de Agentes de Segurança Penitenciária.

Art. 2º. Fica responsável pela fiscalização e demais providências a Gerência Executiva do Sistema Penitenciária – GESIPE/SEAP com o apoio dos Diretores das Unidades Prisionais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 124/SEAD.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12021510-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ROSÁLIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 61.799-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de maio de 2012 a maio de 2013, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PUBLICADO NO DOE EM: 27/02/2013
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 702/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.019.490-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GIANNE SIQUEIRA BARRETO DE OLIVEIRA**, do cargo Escrivão Substituto, matrícula n.º 100.262-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 703/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.598-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WEDJANE MARTINS MEDEIROS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.435-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 704/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.628-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LAERCIO FRANÇA BEZERRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.819-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 705/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.625-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.031-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 706/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.716-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO ROGER DE LIRA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.209-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 707/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.763-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FILIPPY NOBREGA DE ARAUJO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.568-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 708/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.795-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCUS VINICIUS SILVA VIANA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.288-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 709/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.772-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ RANULFO DE PAULA MELO** do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.331-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 710/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.110-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HIGO ANDRÉ DA SILVA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 174.572-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 711/SEAD.

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13018850-6,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Pilões/PB, do servidor **MARCOS MANOEL APRIGIO DA SILVA**, matrícula nº 99.529-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 712/SEAD.

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,


R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 27 de fevereiro de 2013, que retornou ao Órgão de lotação a servidora **ROSÁLIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 61.799-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, objeto do processo nº 13002814-2, constante na Resenha nº 014/2013.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 137 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 09 /2013


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO:**

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13019916-8	68.250-1	JOÃO GERALDO LEITE PESSOA RAMOS	SEE	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
13020413-7	96.739-4	CARLOS HUMBERTO FRADE FERREIRA	SEE	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
13020791-8	68.209-8	GERALDO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 138 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 09 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO:**

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
13019919-2	963.544-1	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Desterro	Geisiane Sousa Nunes	100	Prefeitura	1797/2013	467

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 104/2013

João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Juazeirinho - PB, o funcionário da Prefeitura Petronio Daniel Patrício Correia.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00656/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0779942013-8, 0725042013-5, 0727732013-1, 0765162013-5, 0776312013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00656/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.083.834-7	MISTURA NORDESTINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R DESPORTISTA NAPOLEAO DURE, Nº 37 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.096.421-0	ERLANDA DOS SANTOS MORAIS ME	AV SAO JUDAS TADEU, Nº 1596 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.169.444-6	RAQUEL DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE 17635330420	R OVIDIO MENDONCA, Nº 29 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.001-0	KARLA KARLWY ALBUQUERQUE DE ARAUJO	PC ARISTIDES LOBO, Nº 11 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.117.537-6	JOSE GALDINO MONTEIRO FILHO	R BARAO DE MARAU, Nº 66 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00900/2013/CAD

21 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081662013-0, 1081712013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00900/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.478-6	CASA SOUZA FERRAGENS LTDA	R RITA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 463 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.984-4	HERDER PAULO COSTA CAMARA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 177 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00904/2013/CAD

22 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1048202013-0, 1076922013-4, 1071272013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00904/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.037.098-1	VIDRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	AV DOM PEDRO II, Nº 971 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.833-7	JACQUELINE LUIZ CORREIA ALVES ME	R INACIO DE MELO, Nº 174 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.835-9	TRANSPORTADORA RODO NORDESTE LTDA	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, Nº 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00905/2013/CAD

22 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1041292013-1, 1059932013-3, 1051982013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00905/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.840-4	DENISE LEAL DA SILVA 02720050458	R GILBERTO PAULO CAVALCANTI, Nº 115 - CIDADE DOS COLIBRIS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.078-3	FRAPP EMPREENDIMENTOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.147.019-0	LJL - CONSTRUCOES, INCORPORACOES, LOCACOES E CONSULTORIA LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 369 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00907/2013/CAD

22 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1112662013-0, 1112492013-7, 1112592013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

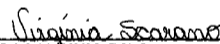
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00907/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.052-5	ANDRE LUCIO DA COSTA BRAZ 75347032472	R GENERAL ALFREDO FLORO CANTALICE, Nº 268 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.668-8	ARIEL AVISSAR 01374146412	R DOMESTICA TEREZA ALEXANDRE BARBOSA, Nº 41 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.411-4	RUBENS BANDEIRA DE MELO FILHO - ME	R CARLOS NEVES DA FRANCA, Nº 624 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00918/2013/CAD

26 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1121582013-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

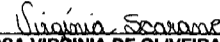
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00918/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.309-1	PREMIUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1251 DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.124.896-9	FALCAO GAS LTDA	R EMPRESARIO MANOEL DE BRITO, Nº 483 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.145.700-2	EXPOENTE CONFECÇOES LTDA	AV TITO SILVA, Nº 41 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00926/2013/CAD

27 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1130082013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

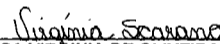
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00926/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.012-0	MARIA DAS GRACAS FERNANDES RIBEIRO	R SIBIPURUNA, Nº 1100 - PARATIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.558-0	FLAVIO ANTONIO WANDERLEY PESSOA 07602208404	R ADALGISA LUNA DE MENEZES, Nº 931 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00934/2013/CAD

29 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1134172013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

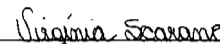
RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00934/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.975-9	SUPERMERCADO NIGHT DAY	R EMILIO DE ARAUJO CHAVES, Nº 21 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00665/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0800782013-2, 0800702013-6, 0800672013-4, 0800892013-0, 0800622013-1, 0801612013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

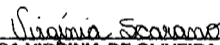
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00665/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.753-8	JOAO RAIMUNDO DE LUCENA NETO 91738636453	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1840 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.701-3	CORSEEL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 01840 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.328-4	ANDREIA KARLA CAMPOS BARBOSA DA COSTA	JOAQUIM PIRES FERREIRA, Nº 190 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.297-1	REFRIMAQ - CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 2578 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.189-0	CAPELLA MEDICAL DENTAL LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 522 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.446-4	MYRIAM MONTEIRO DO NASCIMENTO 90821203720	R NOSSA SENHORA DO DESTERRO, Nº 106 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 022/2013 - GRN-3

Campina Grande, 20 de agosto de 2013.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0662672013-9 - Campina Grande - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário, escriturados até o exercício de 2011, em nome da firma: INDUSPLASTICO IND.E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS DO NE LTDA, Inscrição Estadual nº 16.106.698-4, estabelecido a Rua: Presidente João Pessoa nº 660 - Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante

a Fazenda Estadual, o extravio de Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário, escriturados até o exercício de 2011., conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 3060/13.

PUBLIQUE-S


Arnor Cavalcante Diniz
Gerente Regional

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº. 059/2013 - GS

João Pessoa, 25 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

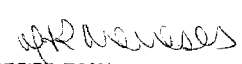
RESOLVE:

I - Designar os servidores JOSEILTON ALVES ALBINO DA SILVA, matrícula n. 138.114-8, LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS, matrícula n.º. e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, matrícula n. 180.362-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar denúncia de violação de deveres funcionais supostamente praticados por servidor público estadual ocupante de cargo efetivo.

II - O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Publicado no DOE 30.07.2013.

Republicar por incorreção.

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 462 / DEGEPOL

Em 02 de Setembro de 2013.

Disciplina a utilização do Sistema de Boletim Eletrônico de Ocorrência nas Delegacias de Polícia Civil do Estado da Paraíba.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I e X, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se criar um sistema de ocorrências em rede na Polícia Civil da Paraíba;

CONSIDERANDO, que as informações constantes no Boletim de Ocorrência são imprescindíveis para o trabalho de investigação realizada pela Polícia Civil e para o levantamento estatístico e de análise criminal;

CONSIDERANDO, a necessidade de criar condições para o devido preenchimento das informações constantes no Boletim Eletrônico de Ocorrência.

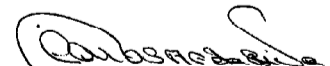
RESOLVE:

Art. 1º - Nas Delegacias de Polícia Civil da Paraíba onde for implantado o Boletim Eletrônico de Ocorrência todos os servidores responsáveis pela sua confecção receberão senhas de acesso ao sistema, sendo vedado qualquer registro de Boletim de Ocorrência sem ser através do sistema em rede implantado.

Art. 2º - As Delegacias de Polícia Civil escolhidas para implantação do Boletim Eletrônico de Ocorrência receberão ofício da Delegacia Geral de Polícia Civil comunicando da inclusão da mesma no sistema de rede.

Art. 3º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução das medidas disciplinares por esta portaria serão solucionados pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 489/2013/DS

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

- I – Nomear Poliana Gomes Figueiredo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.
II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Portaria nº 490/2013/DS

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

- I – Exonerar Vânia de Andrade Bezerra, do cargo em comissão de Tesoureiro, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.
II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


 Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 014/2013 .

João Pessoa, 23 de agosto de 2013.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, tendo em vista o que consta no Processo SUDEMA nº 2013-005103/ADM/PESS/0099.

Resolve:

CONCEDER, o gozo da Licença Especial (Prêmio), a servidora MARIA TERE-SA NEUMANDE SANTANA, matrícula 720.029-3, enquadrado no cargo de BIOQUÍMICA, por 210 (duzentos e dez) dias, a partir do dia 01/08/2013 até 26/02/2014, referentes ao 1º decêndio e aos 3º e 4º quinquênios apurados no período aquisitivo 02/03/1990 a 02/03/2000.
Com efeitos retroativos a 01/08/2013.


 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Diretora Superintendente

RESENHA / SUDEMA/DS N.º 004/2013

João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, DEFERIU o seguinte processo de ABONO DE PERMANÊNCIA:

Processo	Requerente	Matricula	Lotação
13019813-7	AECIO GERMANO DE OLIVEIRA	720.051-0	SUDEMA
13019307-1	GERMANA MARIA QUINDERÉ DE ALMEIDA	720.045-5	SUDEMA

Publique-se.


 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/n.º. 610/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula
01	12650-12 AILTON LIRA	83.880-2
02	6263-13 MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LEANDRO	61.014-3
03	9877-13 MARY JANE COSTA DE ALBUQUERQUE	83.427-1
04	10316-13 MARIA BARBOSA DE SOUSA E SILVA	14.663-3
05	03712-13 AURISTELA MARIA DA COSTA CAVALCANTI	161.925-0
06	10091-13 TEREZA CRISTINA VALOIS DA MOTA	270.205-3
07	9519-13 EVANGELINA DE SOUSA BARBOSA	142.372-0
08	9709-13 ROSÂNGELA MARIA LIMA DA ROCHA	81.538-1

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 612-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

Processo	Nome	Matricula	Portaria Nº	Fundamento Legal
1.	10579-13 NADJANE CARMÉM CAVALCANTE COSTA RODRIGUES	976.099-7	496	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	8716-13 NATALIA MARIA DE FREITAS BRITO	975.944-1	408	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.


 Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 527/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3944/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA FAUSTA RIBEIRO, Símbolo DP-3, matrícula 56.952-6, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções junto à 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA, em substituição ao Defensor Público José Bernardino Neto, que se encontra de férias em setembro, conforme Portaria nº 510/2013-DPPB/GDPG, publicada no diário oficial do dia 29 de agosto de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 528/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3942/2013-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Símbolo DP-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado Antônio Sérgio Batista Silveira, Processo Nº 000037-50.1993.815.0981, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de QUEIMADAS/PB onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de setembro de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 529/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3943/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado Paulo de Oliveira Bernardino, Processo Nº 0000281-25.2009.815.0641, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de SOLÂNEA-PB onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de setembro de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 530/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3947/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado Edmilson Tertuliano do Nascimento, Processo Nº 048.2011.000.525-2, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de PILÕES-PB onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de setembro de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 531/2013-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso

LUCIVALDO FERREIRA DA SILVA	16.140.433-2	28575/2013	010990220133
LUCIA DE FATIMA PINHEIRO VILAR DANTAS	16.135.861-6	28521/2013	010990120139
LUIS MIGUEL DUARTE GARCIA	16.157.332-0	28913/2013	010989920135
LIMAO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS	16.149.927-9	28736/2013	010989720136
LUIZ FABIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA ME	16.188.699-0	29380/2013	010988720132
LM REBOQUES LTDA	16.161.350-0	29018/2013	010988620138
MAYER & GUIMARÃES LTDA	16.154.684-6	28849/2013	010981020135
NORDESTE MOTORES & BOMBAS LTDA	16.175.053-2	29234/2013	011003220134
NKW COMERCIAL LTDA	16.160.584-2	28998/2013	011003020135
NILTON PONTES DE LIMA ME	16.144.877-1	28640/2013	011002820138
NCOM TEL E INFORMÁTICA LTDA	16.132.045-7	28471/2013	011002620139
NADSSA CRISTIANE SALES DE ANDRADE	16.155.484-9	28874/2013	011002520134
NORDESTE ALUMINIO PB LTDA	16.159.948-6	28984/2013	011001420136
NEWTON ALVES DE ARAÚJO FILHO	16.157.134-4	28907/2013	011001320131
NEWTON ALVES DE ARAÚJO FILHO ME	16.175.130-0	29238/2013	011000320138
NABAL QUARTO FERREIRA BARRETO ME	16.146.414-9	28672/2013	011000220133
NOVA ALIANÇA DECORAÇÕES LTDA	16.177.720-1	29268/2013	010999720139
NATAN GONÇALVES DOS SANTOS	16.182.812-4	29324/2013	010999120131
NORDESTE - SERV AUX DA CONSTRUÇÃO CIVIL	16.186.617-4	29358/2013	010999020137
ORGANIZAÇÃO BRITO LTDA	16.110.982-9	28336/2013	011004020139
OFFGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	16.138.168-5	28548/2013	011003920136
OG TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.143.241-7	28605/2013	011003620132
ODEMIR ALBERTO DE CASTRO	16.163.346-3	29067/2013	0110352013-8
OTAVIO CANDIDO DOS SANTOS NETO ME	16.188.282-0	29373/2013	011003320139
SERGIO COSTA DA SILVA	16.174.236-0	29228/2013	010980520134
SOMAK - COM DE MATERIAS PARA ESCRITORIO	16.146.094-1	28666/2013	010980320135
SAN SAT COM E PRESTAÇÕES DE SERV LTDA ME	16.187.697-8	29366/2013	011078120137
WILKER JACOB MARQUES	16.145.480-1	33623/2013	010925920134

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 26 de Agosto de 2013.

Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Rosa Virginia de O. Scarano
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 015/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à Revelia

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
EVERALDO DE OLIVEIRA ELIAS	16.146.627-3	93300008.09.00001299/2013-80	1080312013-3
MARIA BETANIA DE LIMA	16.142.873-8	93300008.09.00001261/2013-07	1053682013-9

Santa Rita, 26 de agosto de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR – MAT. 147.723-4